



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12502 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES;

II – Membros:

a) FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA;

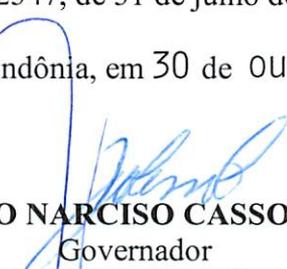
b) ERALDA ETRA MARIA LESSA; e

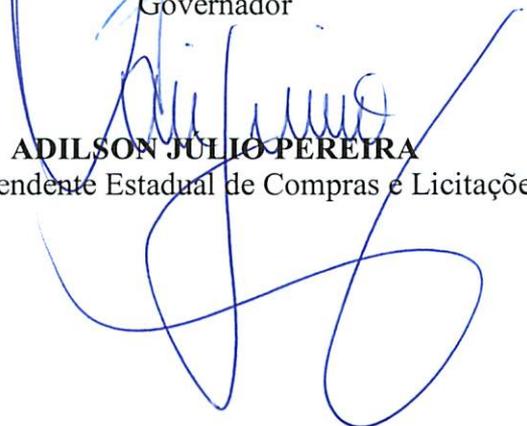
c) MÁRCIO AFONSO BOSEGGIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de outubro de 2006.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12347, de 31 de julho de 2006.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ADILSON JÚLIO PEREIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações